



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.151 Maceió, 27 de Junho de 2012.
Projeto de Lei nº 6.269/2011
Autor: Vereadora Tereza Nelma

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

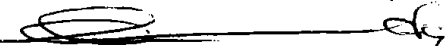
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

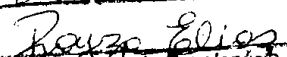
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art.2º VETADO.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Junho de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
28/06/12

Vereadora do Município

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	